



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº782 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DIA DA CAMINHADA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) QUE SE REALIZARÁ TODO O DIA 02 DE ABRIL

***LUCAS DUTRA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica instituído o Dia da Caminhada de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA), a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 2º O Dia da Caminhada de Conscientização do TEA tem como objetivo conscientizar a sociedade sobre o autismo, eliminar o preconceito e reivindicar os direitos das pessoas com TEA.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Vereadora Rose Alves

Seropédica-RJ, 17 de novembro de 2022.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal